

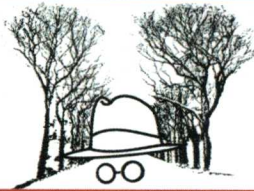
CAMPO DE OURIQUE

JUNTA DE FREGUESIA

AVISO

ABERTURA DE CONCURSO PARA RECRUTAMENTO DE UM CARGO DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU (CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS AO CIDADÃO)

1. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 janeiro, na redação atual, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação do Executivo de 30 de novembro de 2022, e deliberação da Assembleia de Freguesia de Campo de Ourique de 27 de junho de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público, a efetuar até ao 2.º dia útil seguinte a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, o procedimento concursal para provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau para Chefe de Divisão de Atendimento e Serviços ao Cidadão.
2. Formalização e apresentação das candidaturas: - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Campo de Ourique, no qual conste a indicação do procedimento a que se candidata e a identificação do candidato (nome completo, nacionalidade, morada, código postal, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico). Estas podem ser entregues pessoalmente, até ao último dia do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, nos Serviços de Atendimento da Junta de Freguesia de Campo de Ourique sitos na Rua Azedo Gneco, 84, 2.º esquerdo, em Lisboa, remetidas por via postal, ou por correio eletrónico para recrutamento@jf-campodeourique.pt
3. O requerimento de admissão deve ser assinado e acompanhado, sob pena de exclusão, de:
 - a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, onde conste designadamente as habilitações literárias, as funções profissionais exercidas e respetivo período, as ações de formação, congressos ou afins, com indicação das entidades promotoras, respetiva duração e datas de obtenção da formação;
 - b) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado;
 - c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público (original ou fotocópia), com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, onde conste a modalidade do vínculo de emprego público, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na carreira e, se for o caso, o tempo de serviço prestado em funções de coordenação e em cargos dirigentes;
 - d) Os candidatos que exerçam funções na Freguesia de Campo de Ourique ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c), desde que os mesmos constem do seu processo individual e desse facto façam menção no requerimento de admissão ou no *curriculum vitae*.
4. A falta de apresentação, durante o prazo de apresentação de candidaturas, dos documentos comprovativos das declarações constantes no *curriculum vitae*, nomeadamente no que respeita a habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional, implica a não consideração desses elementos, para efeitos de avaliação do método de seleção Avaliação Curricular, encontrando-se, contudo, os trabalhadores da Freguesia de Campo de Ourique dispensados da apresentação desses documentos, desde que os mesmos constem do seu processo individual e desse facto façam menção no requerimento de admissão ou no *curriculum vitae*.



CAMPO DE OURIQUE

JUNTA DE FREGUESIA

5. Requisitos Legais de Provimento: Podem candidatar-se para o cargo, todos os trabalhadores em funções públicas, que até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.
6. Perfil: O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica no âmbito da Administração, em concreto nas freguesias. Deverá ainda demonstrar formação e conhecimentos sobre Administração Local bem como conhecimento do funcionamento administrativo das Autarquias Locais, designadamente sobre o território da Freguesia em causa.
7. Os métodos de seleção a utilizar, cumulativamente, serão, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP), sendo os parâmetros de avaliação e ponderação determinados pelo júri do procedimento.
8. Remuneração: Remuneração mensal = (euro) 2.806,92;
9. O Júri tem a seguinte composição:
 - a) Presidente – Miguel Luís Ferreira Soares – Diretor do Departamento para os Direitos Sociais (CML);
 - b) 1.º Vogal – Paulo Alexandre Lourenço Santos Agostinho – Diretor do Departamento de Educação (CML);
 - c) 2.º Vogal – Carlos Henrique Pinto Caixinha Marques dos Santos – Chefe de Divisão de Higiene Urbana e Espaço Público (JFCO).
10. O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.
11. O provimento do lugar será feito por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Campo de Ourique, pelo período de três anos, renovável por igual período, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.
12. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a publicitação do presente procedimento é feita por extrato no Diário da República, na Bolsa de Emprego Público, no sítio oficial da Junta de Freguesia de Campo de Ourique e em órgão de imprensa de expansão nacional;
13. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

Lisboa, 4 de março de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia de Campo de Ourique

Pedro Miguel Tadeu Costa